DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição nº 260

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 181/2022: "Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4980460A72-453E90303B-8FC2586D9C-2272E40075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 181/2022

"Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências**"**

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO a tradição religiosa em celebrar o dia de Natal, comemorado no dia 25 de dezembro.

CONSIDERANDO a tradição cultural em celebrar o "ano novo", comemorado no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, fica considerado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 19 de dezembro de 2022 à 01 de Janeiro de 2023, em virtude das festividades que ocorrem no natal e fim de ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 15 de dezembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL